

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA,
ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA PNEU ZERO
EIRELI**

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, contratante, com sede no(a) Rua João Luis, 802, Centro, Governador Edison Lobão/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.877.696/0001-80, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Jonas dos Santos Cirilo, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº030567632016-5 , CPF Nº 030.361.633-44 residente e domiciliado na Rua da Torre , S/N, Vila Eurico, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA PNEU ZERO EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.335.071/0001-00, sediado(a) na Praça Rod. BR-010, Nº 3441, Entrocamento, CEP 65913-460, Imperatriz/MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.275.79303, RG nº 203404820027 GEJSPC-MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 064/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 193/2022, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/01/ 2023 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada à Cláusula Sexta– Da Vigência do Contrato; ficando sua vigência prorrogada por mais 6 (seis) meses dias, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

EXERCÍCIO		2022
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL	02.00
UNIDADE ORÇAMENTAR IA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.2030.0000
NATUREZA DA DESPESA:	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33.90.30.00 33.90.39.00

EXERCÍCIO		2022
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.00
UNIDADE ORÇAMENTAR IA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0052.6170.0000
NATUREZA DA DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA MATERIAL DE CONSUMO	33.90.39.00 33.90.30.00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

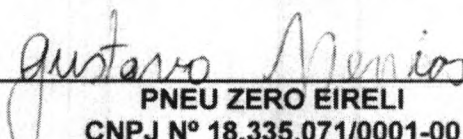
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Governador *Édison Lobão*-MA, 30 de dezembro de 2022.



JONAS DOS SANTOS CIRILO,
CPF Nº 030.361.633-44
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PNEU ZERO EIRELI
CNPJ Nº 18.335.071/0001-00
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.275.793-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-